

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PROGRAMA PAULO FREIRE - CONECTANDO SABERES**

**EDITAL Nº. 030/2021/SEECT**

**O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia – SEECT, estabelece as normas relativas à realização de Processo de Adesão, visando o cadastramento de professores interessados em aderir ao "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes", nos termos da Medida Provisória nº 301, de 20 de agosto de 2021, mediante os critérios e condições estabelecidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.O "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes" é uma iniciativa do Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT, que consiste no estímulo à inclusão digital dos educadores da Rede Estadual de Ensino, que se encontrem em efetivo exercício de suas funções em unidades escolares.
- 1.2.O "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes" estará aberto, exclusivamente, a professores em efetivo exercício de suas funções, com carga horária de sala de aula, registrada no Sistema SABER, e lotados em escolas da Rede Estadual de Ensino, que estejam atuando em Regime Especial no ano letivo de 2021, por meio de ações pedagógicas, conforme previsto na Portaria nº 481/2020, nas Resoluções nº 120/2020, nº 140/2020 e nº 160/2020, expedidas pelo Conselho Estadual da Educação da Paraíba e regulamentada no ensino público estadual por meio da Portaria nº 418/2020, como medida preventiva à disseminação do COVID-19.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1 Constituem objetivos do "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes"

I – favorecer a inclusão digital, por intermédio da aquisição de computadores portáteis e plataforma de monitoramento que, através de instrumentos específicos, serão disponibilizados aos educadores da Rede Estadual de Ensino;

II – propiciar a melhoria da qualidade da educação básica;

III - valorizar os profissionais da educação básica;

IV – estabelecer ações que visem a redução da Evasão Escolar;

V – contribuir para a universalização do atendimento educacional;

VI – reduzir as desigualdades educacionais, causadas pelas limitações provenientes da pandemia de COVID – 19, em função da necessidade de distanciamento social;

VII - garantir a melhoria no processo de execução do Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE/PB), bem como, do Plano Educação para Todos em Tempos de Pandemia (PET/PB).

### 3. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

3.1. Todos os professores, em efetivo exercício de suas funções, com carga horária de sala de aula registrada no Sistema SABER e lotados em escolas da Rede Estadual de Ensino estão aptos a aderirem ao "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes", desde que preencham os requisitos deste Edital.

§ 1º Poderão realizar a solicitação de adesão ao “Programa Paulo Freire - Conectando Saberes” os professores com matrícula ativa no mês de agosto de 2021.

§ 2º Para fins de comprovação, serão considerados aptos os professores para realizarem a adesão ao “Programa Paulo Freire - Conectando Saberes” aqueles com carga horária registrada até o dia 31 de agosto de 2021.

§ 3º O “Programa Paulo Freire - Conectando Saberes” não se responsabilizará por inscrições de professores cuja matrícula não tenha carga horária registrada no Sistema SABER até a data indicada nos parágrafos 1º e 2º deste artigo.

3.2. A inscrição para o "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes" ocorrerá no período de **30 de agosto de 2021 até 06 de setembro de 2021** no endereço eletrônico: <http://see.pb.gov.br/programapaulofreire> e dar-se-á exclusivamente por meio de preenchimento de formulário eletrônico, em consonância com os requisitos estabelecidos neste Edital. Este procedimento é condição indispensável para o cadastramento de intenção, bem como para os demais procedimentos, necessários à participação do professor no "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes".

- 3.3. A publicação do Resultado Preliminar do "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes" ocorrerá no dia **08 de setembro de 2021**, no endereço eletrônico: <http://see.pb.gov.br/programapaulofreire> e dar-se-á após confirmação pela SEECT/PB do direito de participação do professor no Programa, conforme critérios estabelecidos neste edital.
- 3.4. Os professores, lotados em escolas da Rede Estadual de Ensino, que tenham 2 (duas) matrículas poderão se cadastrar apenas com uma matrícula no "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes", mediante a comprovação de atendimento aos critérios estabelecidos neste edital, sendo este cadastro controlado pelo CPF do servidor.
- 3.5. Não poderão ser contemplados com o "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes" os professores que:
- a) estejam usufruindo de licenças e/ou afastamentos da unidade escolar por período superior a 30 (trinta) dias.
  - b) atuam em regime de contrato de emergência e/ou que tenham sido aposentados durante o ano letivo em curso;
  - c) não estejam lotados e em pleno exercício em unidades escolares durante a vigência deste edital
- 3.6. A participação dos professores, lotados em escolas da Rede Estadual de Ensino no processo de adesão do "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes", implicará na aceitação das disposições do presente Edital, e, inclusive, da autorização para o uso de imagem e publicação dos documentos comprobatórios em quaisquer mídias, por parte da SEECT/PB.

#### **4. DOS RECURSOS**

- 4.1 O candidato que desejar interpor recurso, em face do resultado preliminar deste edital, poderá fazê-lo diretamente no endereço eletrônico: <http://see.pb.gov.br/programapaulofreire>, conforme cronograma estabelecido no item 10;
- 4.2 Compete à SEECT/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.
- 4.3 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico: <http://see.pb.gov.br/programapaulofreire>
- 4.4 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

## **5. DA ADESÃO**

5.1 Após a confirmação da inscrição, publicada no endereço eletrônico: <http://see.pb.gov.br/programapaulofreire>, os professores inscritos no "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes", de acordo com o período estabelecido no cronograma deste Edital, deverão realizar a Assinatura do Termo de Adesão, através do link disponibilizado no endereço eletrônico: <http://see.pb.gov.br/programapaulofreire>, declarando aceitar as condições impostas neste Edital.

## **6. DA CESSÃO DE USO**

6.1. Após a aprovação da adesão, com o respectivo acesso à plataforma do Programa, e assinatura específica do Termo de cessão de uso, o educador receberá um computador portátil, com modelo definido de acordo com o resultado do processo de Chamada Pública realizado pela SEECT/PB;

6.2. O computador portátil permanecerá na posse do educador até o término do prazo estabelecido no Termo de cessão de uso. Ao final deste prazo a SEECT poderá viabilizar a doação do equipamento ao profissional.

6.3. O educador que, durante a vigência do termo a que está vinculado, de alguma forma extraviar o equipamento sob sua responsabilidade, responderá nos termos da legislação pertinente.

6.4. Durante todo o período de vigência do termo de cessão de uso haverá o monitoramento do desempenho no desenvolvimento de atividades educacionais, nos termos estabelecidos neste edital, constituindo a aprovação final do referido desempenho a condição para a doação do equipamento ao seu portador.

## **7. DO MONITORAMENTO**

7.1. O monitoramento do desempenho dos educadores que façam a adesão ao “Programa Paulo Freire – Conectando Saberes” será realizado por meio de plataforma própria considerando as atividades desenvolvidas no ano letivo de 2021 e 2022.

7.2. O monitoramento será realizado considerando as seguintes indicações :

<b>Dimensão</b>	<b>Indicador</b>	<b>Evidências</b>	<b>Meta</b>
Planejamento Pedagógico	Articulação pedagógica	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Registro do planejamento semanal que contemplem as ferramentas do Ensino Híbrido e/ou Remoto (Classroom, MEET, TV Paraíba Educa, entre outras)</li> <li>- Atas de planejamento pedagógico</li> </ul>	90%
Participação no Ensino Remoto e/ou ao Ensino Híbrido	Regularidade do docente no Ensino Híbrido e/ou Remoto	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Registro de horas de atividades síncronas</li> <li>- Horas de aulas ministradas no MEET</li> <li>- Registro de atividades assíncronas</li> <li>- Número de postagem de atividades no Classroom</li> <li>- Número de atividades postadas em redes sociais</li> <li>- Número de atividades enviadas por roteiro impresso</li> </ul>	80%
Formação Continuada	Aperfeiçoamento docente	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Certificados de Formação Continuada ofertada pela Rede Estadual</li> <li>- Certificados de Formação Continuada ofertada por instituição externa</li> </ul>	100h

7.3. Durante a implementação do "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes" serão realizadas avaliações parciais, sendo avaliação final realizada junto a conclusão do ano letivo 2022.

7.4 As etapas, orientações e cronograma de monitoramento deverão ser publicadas posteriormente à finalização do processo de adesão, por meio da Comissão Estadual do "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes".

7.5. A manipulação de informações, com o propósito de alterar resultados de dados previstos neste edital, caracteriza procedimento irregular de natureza grave, a ser apurado mediante processo administrativo disciplinar, assegurados o direito à ampla defesa e o contraditório, na forma da Lei Complementar 58/2003.

## **8. DA COMISSÃO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DO "PROGRAMA PAULO FREIRE - CONECTANDO SABERES"**

8.1. A Comissão Estadual de Avaliação do "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes", bem como sua presidência, será constituída mediante Ato do Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB, a ser publicado no DOE, até a conclusão do processo de adesão.

8.2. A Comissão Estadual de Avaliação do "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes" será composta por profissionais vinculados à SEECT/PB.

8.3. É de competência da Comissão Estadual de Avaliação do "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes" a realização de ações de execução, orientação, monitoramento e avaliação vinculadas ao Programa, conforme Medida Provisória nº 301, de 20 de agosto de 2021.

## **9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

9.1. O cadastro para a adesão ao “Programa Paulo Freire - Conectando Saberes” implica no conhecimento e tácita aceitação das condições e normas estabelecidas neste edital e, ainda, na legislação vigente, as quais o educador não poderá alegar desconhecimento.

9.2. O “Programa Paulo Freire - Conectando Saberes” não se responsabilizará por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação ou cadastramento após os prazos estabelecidos.

9.3. Será de responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações realizadas pelo “Programa Paulo Freire - Conectando Saberes” por meio de plataforma própria e/ou e-mail institucional informado no ato da inscrição, desde o processo de cadastramento até o processo de avaliação final.

9.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da SEECT/PB, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar de meios fraudulentos e/ou conduta indevida no cadastramento, no fornecimento das informações ou em qualquer etapa das atividades vinculadas ao “Programa Paulo Freire - Conectando Saberes” ou praticar atos contra as demais

normas contidas neste edital, sem prejuízo da adoção, por parte da SEECT, das medidas de caráter legal que forem cabíveis

9.6. O “Programa Paulo Freire - Conectando Saberes” divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, a serem disponibilizados em plataforma própria

9.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do “Programa Paulo Freire - Conectando Saberes”.

9.8. Caberá à Comissão Estadual do "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes" a decisão em relação aos casos omissos e a análise de recursos protocolados no prazo indicado neste Edital.

9.9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

## 10. CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
30/08/2021 a 06/09/2021	Inscrição para a adesão dos professores ao "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes"
08/09/2021	Resultado Preliminar dos professores que aptos para aderirem ao "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes"
09/09/2021	Interposição de recurso do Resultado Preliminar dos professores aptos para aderiram ao "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes"
13/09/2021	Resultado Final dos professores aptos para aderiram ao "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes"
13/09/2021 a 17/09/2021	Período de assinatura do Termo de adesão dos professores ao "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes"



Início: Setembro /2021 Final: Conclusão do ano letivo de 2022	Monitoramento dos indicadores estabelecidos no "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes"
Conclusão do ano letivo de 2022	Avaliação final dos professores vinculados ao "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes"

João Pessoa, 24de Agosto de 2021.

**Claudio Benedito Silva Furtado**

Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia